ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Requisição de compra:	Ana Cláudia Ribeiro Moreira
Solicitação de compra:	Cassiano Emanuel Gussen Faria
Cotação:	João Vitor dos Santos Machado
Elaboração do ETP:	Cassiano Emanuel Gussen Faria
Justificativa e acompanhamento:	Danilo de Almeida Rezende

2 – DIRETRIZES NORTEADORAS

O objeto deste estudo técnico preliminar é a aquisição de insumos veterinários para o Centro de Apoio ao Animal - CEAN.

A contratação deverá respeitar as disposições das seguintes legislações:

Lei n.° 4.675/2018 que dispõe sobre normas de proteção aos animais domésticos no município.

> *"Art. 1º - Fica instituída a Lei Municipal de proteção e bem-estar dos animais domésticos no âmbito do Município de Cruzeiro estabelecendo normas para proteção animal contra condutas lesivas à sua integridade física e mental e concede competência compartilhada à Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde por meio do Centro de Controle de Zoonoses ao desenvolvimento de políticas públicas de proteção animal, parcerias, fiscalização e outras providências nos termos da presente lei."*

Lei n.° 14.133/2021, e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e de outras providências.

Por fim, deve-se observar aos princípios da supremacia do interesse público, motivação dos atos e continuidade do serviço público.

A diretriz norteadora do presente processo de compra é assegurar o fornecimento regular e adequado de insumos veterinários necessários ao funcionamento do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, garantindo a continuidade das ações de atendimento, prevenção, tratamento, recuperação e promoção do bem-estar dos animais assistidos pelo Município, de forma a evitar a interrupção dos serviços e assegurar a adequada execução das atividades de saúde e proteção animal.

3 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

3.1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA, conforme artigo 18, § 1º, I, da Lei n.º 14.133/2021:

O Centro de Apoio ao Animal – CEAN é responsável pela promoção da saúde e do bem-estar animal no município, realizando atendimentos veterinários, vacinação, castração de cães e gatos, ações de adoção responsável, além de atuar no recebimento e apuração de denúncias de maus-tratos, realizando o resgate e o acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a proteção animal e para a saúde pública.

No exercício de suas atribuições, o CEAN mantém sob sua responsabilidade animais resgatados e acolhidos que demandam acompanhamento clínico, tratamentos, procedimentos cirúrgicos, cuidados pós-operatórios e utilização contínua de insumos veterinários. A unidade também presta atendimento aos animais da população, o que gera demanda regular por medicamentos, materiais e demais produtos necessários à realização dos procedimentos e tratamentos veterinários.

Os insumos veterinários objeto da contratação são indispensáveis à execução das atividades ordinárias do CEAN, sendo utilizados em consultas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, castrações, vacinação, curativos, tratamentos, controle de infecções, recuperação pós-operatória e demais intervenções necessárias. Dessa forma, a manutenção de estoque em níveis adequados constitui requisito para o funcionamento regular da unidade, uma vez que eventual desabastecimento poderá impedir ou limitar a realização de procedimentos, comprometer tratamentos em curso e prejudicar o atendimento dos animais sob responsabilidade do Município.

O presente processo de compra tem como objetivo garantir o fornecimento regular dos insumos veterinários necessários à continuidade dos atendimentos, tratamentos e procedimentos realizados pelo CEAN, evitando desabastecimento e assegurando condições adequadas para a assistência e o bem-estar dos animais atendidos pelo Município.

3.2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme artigo 18, § 1º, II, da Lei n.º 14.133/2021:

O Município de Cruzeiro não possui Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício de 2026. A presente contratação decorre de necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, destinada à continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

A ausência de PCA formalizado não afasta a necessidade de observância do planejamento da contratação, da disponibilidade orçamentária e dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a demanda ser considerada nos instrumentos de planejamento pertinentes.

3.3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, conforme artigo 18, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021:

3.3.1. Documentação técnica

3.3.1.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para o fornecimento de bens de natureza semelhante e compatível com o objeto da contratação, observadas as características dos itens ofertados;

3.3.1.2. Para o fornecimento de medicamentos de uso humano, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, contemplando a atividade de distribuição de medicamentos, bem como Licença Sanitária ou documento equivalente vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível;

3.3.1.3. Para o fornecimento de produtos de uso veterinário sujeitos à fiscalização do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, a licitante deverá apresentar comprovante de registro vigente do estabelecimento junto ao referido órgão, compatível com a atividade exercida, quando legalmente exigível, observadas as disposições do Decreto nº 5.053/2004 e demais normas aplicáveis;

3.3.1.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro, cadastro, notificação ou outra forma de regularização exigida pela legislação aplicável, perante a Anvisa ou o MAPA, conforme a categoria regulatória de cada produto, ou enquadrar-se em hipótese legal de dispensa. Quando aplicável, a licitante deverá informar na proposta o número de registro ou cadastro correspondente, ficando a regularidade sujeita à verificação pela Administração nos sistemas oficiais competentes;

3.3.1.5. Quando exigido pela legislação aplicável à atividade e aos produtos ofertados, a

licitante deverá comprovar a existência de responsável técnico legalmente habilitado, mediante apresentação de documento vigente que demonstre a regularidade da responsabilidade técnica perante o conselho profissional competente;

3.3.1.5.1. Para as empresas distribuidoras de medicamentos de uso humano, quando exigível, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Técnica ou documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, comprovando a regularidade da responsabilidade técnica;

3.3.1.5.2. Para as atividades sujeitas à responsabilidade técnica de médico-veterinário, deverá ser apresentada a documentação pertinente perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando exigível pela legislação aplicável;

3.3.1.6. Para os produtos sujeitos a controle especial, a licitante deverá atender às exigências específicas de autorização, aquisição, armazenamento, transporte e fornecimento estabelecidas na legislação aplicável à categoria do produto e à atividade exercida.

3.3.1.7. As exigências de habilitação e regularidade sanitária previstas nesta seção serão aplicadas exclusivamente aos licitantes e aos itens para os quais sejam legalmente exigíveis, considerando a natureza, a classificação regulatória e as atividades efetivamente exercidas pelo fornecedor.

3.3.1.8. Não será exigida documentação relativa a autorizações, registros ou responsabilidades técnicas que não guardem pertinência com os produtos ofertados e com a atividade desempenhada pelo licitante, observada a legislação específica aplicável.

3.3.2. Do fornecimento do objeto

3.3.2.1. O prazo de entrega dos insumos veterinários será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF pela Contratada;

3.3.2.2. O local e horário para entrega serão indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF;

3.3.2.3. A Contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível;

3.3.2.4. O transporte, acondicionamento e integridade dos insumos veterinários até o local de entrega serão de responsabilidade da Contratada, devendo os produtos ser transportados em condições adequadas às suas características, devidamente

acondicionados, protegidos contra intempéries, contaminação, danos físicos e demais condições que possam comprometer sua qualidade, segurança ou eficácia;

3.3.2.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadamente identificadas, contendo, quando aplicável, nome do produto, princípio ativo ou composição, apresentação, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento, quantidade, fabricante, número de registro ou cadastro perante o órgão competente e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

3.3.2.6. Os insumos que, em razão de sua natureza ou especificação técnica, necessitem de acessórios, componentes ou materiais complementares para sua utilização deverão ser entregues acompanhados dos respectivos itens, quando estes integrarem a apresentação comercial ou forem expressamente previstos nas especificações do termo de referência;

3.3.2.7. Os produtos acondicionados em frascos, ampolas, bisnagas, caixas ou demais recipientes deverão apresentar lacre, selo de segurança ou outro mecanismo de inviolabilidade, quando exigido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, não sendo aceitos produtos com sinais de violação, vazamento, avaria ou alteração de suas características originais;

3.3.2.8. Os medicamentos e demais produtos veterinários deverão ser entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contado a partir da data de fabricação, salvo justificativa previamente aceita pelo fiscal do contrato. Para produtos cuja natureza, legislação específica ou apresentação comercial impossibilite o atendimento deste percentual, deverá ser observado o prazo de validade mínimo estabelecido nas respectivas especificações.

3.3.2.9. Os insumos veterinários estarão sujeitos à conferência pela unidade requisitante, quanto à quantidade, integridade, apresentação, lote, validade e compatibilidade com as especificações estabelecidas neste termo de referência e na proposta da contratada;

3.3.2.9.1. A conferência, inspeção e verificação dos insumos entregues serão realizadas por servidor ou funcionário designado pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN, que poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas no termo de referência;

3.3.2.9.2. Os insumos veterinários serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta;

3.3.2.9.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no termo de referência ou na proposta, apresentarem avarias, violação de embalagem, prazo de validade inadequado, divergência de quantidade, lote ou apresentação, ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização. Nesses casos, deverão ser substituídos pela contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

3.3.2.9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, condições de conservação, integridade das embalagens, identificação de lotes, prazos de validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

3.3.2.9.5. O recebimento definitivo será formalizado por servidor competente, mediante registro ou documento equivalente que comprove a aceitação dos produtos, ressalvadas as responsabilidades da contratada por vícios, defeitos e irregularidades posteriormente identificados;

3.3.2.9.6. O recebimento provisório ou definitivo dos insumos não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos, inadequações ou prejuízos decorrentes da execução irregular do objeto;

3.3.2.10. As entregas deverão observar integralmente os itens e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento – AF, não sendo admitida a substituição de produtos, apresentações, concentrações, princípios ativos ou especificações sem prévia e expressa autorização da Administração.

3.3.2.10.1. Não serão aceitas entregas parciais em desacordo com os itens ou quantitativos estabelecidos na Autorização de Fornecimento – AF, salvo quando expressamente autorizadas pelo fiscal do contrato;

3.3.2.11. Em caso de irregularidade relacionada ao objeto, quantidade, qualidade, prazo ou forma de entrega, não sanada pela contratada, o fiscal do contrato reduzirá os fatos a termo e encaminhará a ocorrência à autoridade competente para adoção das providências administrativas e legais cabíveis;

3.3.2.12. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos insumos veterinários entregues em desacordo com as especificações do termo de referência, sem custo adicional para a contratante, devendo a substituição observar as mesmas especificações técnicas do produto originalmente solicitado e ser previamente aprovada pela Contratante;

3.3.2.13. Para os produtos sujeitos a condições especiais de armazenamento, transporte, conservação, dispensação ou controle, a contratada deverá observar integralmente as exigências estabelecidas na legislação sanitária e demais normas específicas aplicáveis, inclusive aquelas relativas à manutenção das condições de temperatura e conservação indicadas pelo fabricante;

3.3.2.14. A garantia dos produtos compreenderá o cumprimento das obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas relativas à qualidade, segurança, adequação e responsabilidade pelo fornecimento de produtos em condições próprias para utilização, sem prejuízo das demais responsabilidades assumidas pela contratada no âmbito da contratação.

4 – PREVISÃO DO QUANTITATIVO

4.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO, conforme artigo 18, § 1º, IV, da Lei n.º 14.133/2021:

Item	Unidade de medida	Descritivo	Quantidade
1	FR	**Acepromazina 1%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 20 ml.	**30**
2	FR	**Enrofloxacino 10%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**24**
3	FR	**Ceftiofur (cloridrato) 50 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**13**
4	FR	**Sulfato de Vincristina 1 mg/ml** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 1 ml.	**150**
5	FR	**Amoxicilina + clavulanato de potássio** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**25**
6	FR	**Doxapran** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**2**

7	FR	**Meloxican 2%** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**12**
8	FR	**Atropina 1%** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 20 ml.	**15**
9	FR	**Cloridrato de Bromexina 300 mg** Especificações: Solução injetável/ Frasco contendo 50 ml.	**6**
10	FR	**Meloxican e Dipirona Sódica** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**6**
11	FR	**Dipirona Sódica 500 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**12**
12	FR	**Fosfato dissodico de dexametasona** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo: 50 ml.	**12**
13	FR	**Cloridrato de Xilazina 2%** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**40**
14	FR	**Cloridrato de Cetamina** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 50 ml.	**40**
15	FR	**Antitóxico, Hepatoprotetor** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 100 ml.	**10**
16	FR	**Megluminato de Flunixina 91,243 mg/ml** Especificações: Solução injetável/Veículo q.s.p 1 ml (equivalente a 55 mg de flunixina base/Frasco contendo 100 ml).	**5**
17	FR	**Glucanato de Cálcio 20 mg** Especificações: Solução injetável/Frasco contendo 200 ml.	**10**

18	FR	**Suplemento vitamínico B12** Especificação: Solução injetável/Frasco contendo 10 ml da solução, contendo: Sulfato de mefentermina 600,0 mg Vitamina B2 200,0 mg Vitamina B6 500,0 mg Nicotinamida 10.000,0 mg Pantotenato de cálcio 500,0 mg Veículo q.s.p. 100,0 ml.	**10**
19	CP	**Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato de Potássio** Especificações: Comprimido 300 mg/sulcado	**1.600**
20	CP	**Amoxicilina tri-hidratada + Clavulanato de Potássio** Especificações: Comprimido de 250 mg.	**1.000**
21	CP	**Enrofloxacino** Especificações: Comprimido de 50 mg e sulcado.	**600**
22	CP	**Enrofloxacino** Especificações: Comprimido de 150 mg e sulcado.	**600**
23	CP	**Meloxican 2,0** Especificação: Meloxican 2,0 mg/Comprimido.	**1.000**
24	CP	**Meloxican** Especificações: Comprimido de 1,0 mg.	**500**
25	CP	**Meloxican 0,5 mg** Especificação: Meloxican 0,5 mg/Comprimido.	**500**
26	CP	**Carprofeno** Especificações: comprimido de 100 mg.	**700**
27	CP	**Cloridrato de Clindamicina** Especificação: Comprimido de 150 mg.	**350**
28	CP	**Vermicida - Giardicida para cão adulto** Especificações: Cada comprimido contém: Praziquantel 50 mg; Pamoato de pirantel 144 mg; Febantel; 150 mg.	**1.200**
29	CP	**Vermicida - para gato adulto** Especificações: Cada comprimido de 339 mg contém: Praziquantel 20 mg; Pamoato de pirantel 230 mg.	**300**
30	CP	**Metergolina 0,5 mg** Especificações: Antilactogênico para cadelas e gatas/comprimido palatável.	**240**

31	CP	**Metergolina 2 mg** Especificações: Antilactogênico para cadelas e gatas/comprimido palatável.	**240**
32	CP	**Cobamamida e Cloridrato de Ciproeptadina** Especificações: Comprimido contendo Cobamamida 1 mg e Cloridrato de Ciproeptadina 4 mg.	**160**
33	CP	**Cetoconazol 200 mg** Especificação: Comprimido.	**120**
34	CP	**Nitempiram** Especificações: Comprimido com 57 mg.	**1.080**
35	CP	**Nitempiram** Especificações: Comprimido com 11,4 mg.	**1.080**
36	FR	**Timetoprim + Sulfadiazina** Especificações: Solução oral/Frasco contendo 20 ml.	**15**
37	FR	**Timetoprim + sulfadiazina** Especificação: Sulfadiazina 20g + Trimetoprima 4g/Solução injetável/Frasco contendo: 15 ml/Uso veterinário	**5**
38	FR	**Suplemento Vitamínico mineral e aminoacido** Especificações: Solução oral/Frasco contendo 120 ml Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Betaína, Colina, Leucina, Fenilalanina, Tirosina, Treonina, Valina, Alanina, Glicina, Hidroxiprolina, Metionina, Prolina, Lisina, Cisteína, L-Carnitina, Serina, Arginina, Ácido Aspártico, Triptofano, Ácido Glutâmico, Histidina, Isoleucina, Glicose.	**18**
39	FR	**Suplemento Vitamínico Mineral e Aminoacido** Especificação: Suplemento vitamínico mineral e aminoacido/Solução oral/Frasco contendo: 1 litro/ Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B6, Vitamina B12, Pantotenato de Cálcio, Betaína, Colina, Leucina, Fenilalanina, Tirosina, Treonina, Valina, Alanina, Glicina, Hidroxiprolina, Metionina, Prolina, Lisina, Cisteína, L-Carnitina, Serina, Arginina, Ácido Aspártico, Triptofano, Ácido Glutâmico, Histidina, Isoleucina, Glicose.	**6**

40	FR	**Suplemento vitaminico mineral, aminoacido e rico em ferro** Especificação: solução oral/Frasco contendo aproximadamente 30 ml Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato de Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Cobre, Cobalto, Ferro, Zinco, Glicose.	**18**
41	FR	**Suplemento Vitaminico Mineral, Aminoacido e Rico em Ferro** Especificação: Suplemento vitaminico mineral, aminoacido e rico em ferro/Solução oral/Frasco contendo: 1 litro/Suplemento contendo: Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato de Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Cobre, Cobalto, Ferro, Zinco, Glicose.	**6**
42	FR	**Vermifugo para cão filhote** Especificação: Solução oral/Medicamento palatável; Produto com seringa dosadora/Vermífugo em suspensão para cães e gatos à base de Pamoato de Pirantel, Praziquantel e Febantel/Indicado para combater as formas adultas e larvais dos principais cestóides e nematóides nos cães e gatos.	**30**
43	L	**Albendazol - frasco - 1 litro** Especificação: Albendazol 1%/Solução oral/ Frasco contendo: 1 litro.	**8**
44	GL	**Fipronil Pour On 1% com aplicador** Especificações: Frasco contendo 5 litros. Medicamento definitivo para o controle do carrapato, berne e miíase. Medicamento que interrompe o efeito dos parasitas em qualquer fase do ciclo (desde as larvas até a forma adulta). Medicamento que colore a pelagem do animal (facilitando a identificação do animal tratado). Medicamento acompanhado de aplicador em formato de seringa.	**10**

45	GL	**Fipronil Pour On 1% com aplicador** Especificação: Fipronil Pour On 1% com aplicador / Frasco contendo: 1 litro. Medicamento definitivo para o controle do carrapato, berne e miíase. Medicamento que interrompe o efeito dos parasitas em qualquer fase do ciclo (desde as larvas até a forma adulta). Medicamento que colore a pelagem do animal (facilitando a identificação do animal tratado). Medicamento acompanhado de aplicador em formato de seringa.	**25**
46	L	**Deltametrina frasco - 1 litro** Especificação: Deltametrina/Carrapaticida, mosquiticida e sarnicida à base de deltametrina/Solução pulverizadora/Frasco contendo: 1 litro.	**12**
47	L	**Amitraz - frasco - 1 litro** Especificação: Amitraz/Carrapaticida, sarnicida e piolhicida à base de Amitraz/Solução pulverizadora/Frasco contendo: 1 litro.	**8**
48	FR	**Aerosol prata** Especificações: larvicida e bernicida, repelente, cicatrizante, atisséptico e hemostático/Frasco contendo: 500 ml.	**14**
49	FR	**Emulsão otológica antibacteriana, micótica e anti-inflamatória para cães** Especificação: Princípio ativo: Enrofloxacina, sulfadiazina de prata e hidrocortizona Uso tópico - aplicação no canal auditivo externo/Frasco contendo mínimo de 30 ml.	**25**
50	FR	**Gel otológico anti-inflamatório, analgésico, antibacteriano e antimicótico** Especificações: Princípio ativo: Cloridrato de Ciprofloxacina, Cetoconazol, Acetonido de Fluocinolona, Cloridrato de Lidocaína Uso tópico – aplicação no canal auditivo externo/Frasco contendo mínimo de 30 ml.	**25**
51	FR	**Tobramicina 3mg/ml** Especificações: Solução oftálmica/Via tópica ocular/Frasco contendo aproximadamente 5 ml.	**20**

52	FR	**Cloridrato de Moxifloxacino 5,45 mg/ml** Especificações: Solução oftálmica/Via tópica ocular/Frasco contendo aproximadamente 5 ml.	**6**
53	UN	**Pomada Cetoconazol 20 mg/ml** Especificações: Uso tópico/Embalagem contendo aproximadamente 30 gramas.	**24**
54	UN	**Shampoo antifúngico de Cetoconazol 2%** Especificação: Shampoo antifúngico de Cetoconazol 2%/Uso tópico/Frasco contendo aproximadamente: 500 ml.	**20**
55	UN	**Shampoo antifúngico e antibacteriano de Clorexidina 2%** Especificação: Shampoo antifúngico e antibacteriano de Clorexidina 2%/Uso tópico/Frasco contendo aproximadamente: 500 ml.	**20**
56	AP	**Ceftriaxona 1 grama - solução injetável** Especificação: Ceftriaxona 1 grama/Solução injetável/Ampola contendo: 3,5 ml.	**400**
57	AP	**Cetoprofeno 50 mg** Especificação: Cetoprofeno 50 mg/ml /Solução injetável /Ampola contendo: 2 ml.	**200**
58	AP	**Água bidestilada estéril ampola de 10 ml** Especificação: Água Bidestilada Estéril/Ampola 10 ml/Flaconete contendo: 10 ml.	**500**
59	FR	**Penicilina - 5.0000.000 UI - Frasco** Especificação: Penicilina - 5.0000.000 UI - Frasco/Medicamento em pó para solução injetável/Mínimo 5.000.000 UI/Frasco contendo aproximadamente: 7,8 g.	**100**
60	UN	**Cloridrato de doxiciclina 100 mg** Especificação: Cloridrato de Doxiciclina 100 mg/ Comprimido.	**1.200**
61	CP	**Cefalexina 500 mg** Especificação: Cefalexina 500 mg/Comprimido.	**3.200**
62	CP	**Cefalexina 300 mg** Especificação: Cefalexina 300 mg/Comprimido.	**3.200**

63	CP	**Cefalexina 150 mg** Especificação: Cefalexina 150 mg/Comprimido.	**3.200**
64	CP	**Cefalexina 75 mg** Especificação: Cefalexina 75 mg/Comprimido.	**1.600**
65	CP	**Fenobarbital 100 mg** Especificação: Fenobarbital 100 mg/Comprimido.	**1.500**
66	CP	**Prednisona 5 mg** Especificação: Prednisona 5 mg/Comprimido.	**600**
67	CP	**Prednisona 20 mg** Especificação: Prednisona 20 mg/Comprimido.	**1.200**
68	CP	**Itraconazol 100 mg** Especificação: Itraconazol 100 mg/Comprimido.	**250**
69	Bl	**Sulfato de Neomicina e Bacitracina 5 mg - Pomada** Especificação: Sulfato de Neomicina e Bacitracina 5 mg/Bisnaga contendo aproximadamente: 15 g.	**50**
70	FR	**Cloridrato de lidocaina 2% - sem vaso** Especificação: Cloridrato de Lidocaína 2% - Sem vaso/Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**100**
71	FR	**Cloridrato de lidocaína 2 % - com vaso** Especificação: Cloridrato de Lidocaína 2% - Com vaso/Solução injetável/Frasco contendo: 20 ml.	**100**
72	FR	**Suplemento vitamínico para cães e gatos** Especificação: Ácido fólico, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B5, Vitamina B6, Vitamina B12/Frasco contendo: 30 ml.	**15**
73	CP	**Suplemento vitamínico mineral aminoácido para cães e gatos** Especificação: Cisteína, Colina, Inositol, Glutamina, Glicina e Vitaminas do complexo B/ Comprimido mastigável/Frasco contendo: 30 comprimidos.	**450**
74	FR	**Amoxicilina tri-hidratada 17 mg** Especificação: Amoxicilina tri-hidratada 17 mg/ Solução injetável/Frasco 100 ml.	**10**
75	FR	**Timomodulina 20 mg/5 ml** Especificação: Imunomodulador 20 mg/5 ml/ Solução oral/Frasco contendo: 120 ml.	**12**

76	FR	**Dipropionato de Imidocarb** Especificação: Dipropionato de imidocarb 12 g / Solução injetável / Frasco contendo: 15 ml / Uso veterinário.	**10**
77	AP	**Cloridrato de Ondansetrona – 2 mg/ml - Ampola** Especificação: Cloridrato de Ondansetrona 2 mg/ml / Ampola com 2 ml.	**200**
78	BI	**Imidacloprida + Moxidectina** Especificação: Imidacloprida: 100 mg/ml + Moxidectina: 10 mg/ml. / Para gatos até 4 kg / Uso tópico / Uso veterinário.	**120**
79	UN	**Teste para diagnóstico de FIV/FELV em gatos adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para a detecção de anticorpos contra o vírus da imunodeficiência felina (FIV) e antígenos do vírus da leucemia felina (FeLV) em amostras de sangue total, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 15 minutos / Produto com registro no MAPA.	**20**
80	UN	**Teste para diagnostico de cinomose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de antígeno do vírus da cinomose em amostras de mucosa ocular, saliva, mucosa nasal, urina, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 15 minutos / Produto com registro no MAPA.	**400**
81	UN	**Teste para diagnostico de parvovirose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de antígeno em amostras de fezes ou swab retal do cão / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 10 minutos / Produto com registro no MAPA.	**400**
82	UN	**Teste para diagnóstico de erliquiose em cães adultos e filhotes** Especificação: Teste rápido para detecção de anticorpos contra Ehrlichia Canis em amostras de sangue total, soro ou plasma / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 20 minutos / Produto com registro no MAPA.	**200**

83	UN	**Teste para diagnóstico de giardia em cães e gatos** Especificação: Teste rápido para detecção de antigenos de giardia em amostras de fezes / Tempo de interpretação do resultado: 5 a 10 minutos / Produto com registro no MAPA.	**50**
84	AP	**Vacina Óctupla** **Especificação:** Tipo: Óctupla Composição: Adenovírus (2), Cinomose, Coronavirose, Parvovírus Outros Componentes: Parainfluenza Componentes Adicionais: L. Canicola, L. Icterohaemorrhagiae Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável Aplicação: Uso Veterinário.	**800**
85	AP	**Vacina V8 (Importada)** Especificação: Solução injetável.	**500**
86	RL	**TNT 40 g, branco** Especificação: Material confeccionado em não tecido / Material ultra absorvente / Com baixo desprendimento de particulas / Alta resistência ao rasgo, a tração, atóxico, hipoalergênico e antiestático / Material compatível com os processos de esterilização: autoclave à vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio / Largura: 1,40 m / Rolo contendo: 50 metros.	**25**
87	RL	**TNT 80gr, azul** Especificação: Material confeccionado em não tecido / Material ultra absorvente / Com baixo desprendimento de partículas / Alta resistência ao rasgo, a tração, atóxico, hipoalergênico e antiestático / Material compatível com os processos de esterilização: autoclave à vapor, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio / Largura: 1,40 m / Rolo contendo: 50 metros.	**2**

88	KIT	**Tala Metálica com Espuma para Imobilização** Especificação: Kit de Tala Anterior Ortopédica Material: Polipropileno, permite ser moldado com calor para melhor ajuste. Possui partes revestidas com EVA proporcionando maior conforto ao animal. Medidas: Kit com 5 tamanhos Tamanho 1: Peso: 6,3 g | Comprimento: 13cm | Altura: 2,5cm | Largura: 5cm Tamanho 2: Peso: 13,7 g | Comprimento: 18cm | Altura: 4 cm | Largura: 6 cm Tamanho 3: Peso: 20,3 g | Comprimento: 22 cm | Altura: 5 cm | Largura: 7 cm Tamanho 4: Peso: 31,3 g | Comprimento: 27 cm | Altura: 6 cm | Largura: 9 cm Tamanho 5: Peso: 41,6 g | Comprimento: 31 cm | Altura: 7 cm | Largura: 10 cm.	**30**

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, considerando o histórico de consumo dos insumos veterinários, os registros de utilização e dispensação, a demanda de atendimentos e a projeção de abastecimento para o período de 12 (doze) meses.

5 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO, conforme artigo 18, § 1º, V, da Lei n.º 14.133/2021:

Para atendimento à demanda do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para aquisição dos insumos veterinários necessários à continuidade das atividades da unidade.

Foram examinadas as alternativas de aquisição mediante contratação específica, utilização de atas de registro de preços disponíveis, quando juridicamente admissível, e realização de procedimento licitatório próprio pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a disponibilidade dos produtos, a possibilidade de entregas parceladas, a competitividade e a economicidade.

A pesquisa de mercado compreendeu a consulta a empresas especializadas no fornecimento e distribuição de produtos e insumos veterinários, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, incluindo atas de registro de preços e processos de aquisição anteriores relacionados ao objeto.

A análise das informações obtidas também contribuiu para a definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades do CEAN, de modo a garantir a adequada qualidade dos insumos e sua compatibilidade com as atividades de atendimento, prevenção, tratamento e cuidados veterinários desenvolvidas pelo Centro.

As informações levantadas subsidiaram a escolha da solução mais adequada e vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, conforme artigo 18, § 1º, VI, da Lei n.º 14.133/2021:

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os preços praticados no mercado e contratações similares da Administração Pública, conforme documentação, memórias de cálculo e demonstrativos constantes dos autos.

O valor global estimado corresponde a R$ 312.324,54 (trezentos e doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), resultante da soma dos valores estimados dos itens que integram a contratação.

6 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, conforme artigo 18, § 1º, VII, da Lei n.º 14.133/2021:

A solução identificada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à aquisição de insumos veterinários necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

A contratação por meio de processo licitatório mostra-se adequada à natureza dos bens pretendidos, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios objetivos de julgamento e observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e economicidade.

A aquisição dos insumos permitirá a recomposição e manutenção do estoque necessário ao atendimento das demandas do CEAN, assegurando a disponibilidade dos produtos utilizados em atendimentos clínicos e cirúrgicos, castrações, tratamentos, curativos, vacinação e demais procedimentos realizados pela unidade, de modo a reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção dos serviços.

A solução também possibilita o planejamento do abastecimento pelo período de 12 (doze) meses, proporcionando maior previsibilidade na execução das atividades e melhores condições para a gestão dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas de fornecimento e entrega.

Considerando a necessidade recorrente de abastecimento do Centro de Apoio ao Animal – CEAN, a possibilidade de variação do consumo efetivo dos insumos veterinários e a conveniência de realizar aquisições conforme as necessidades da unidade, a contratação será processada mediante pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento parcelado dos produtos, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no edital e a efetiva necessidade administrativa, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO, conforme artigo 18, § 1º, VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como um de seus princípios norteadores, o parcelamento: *"quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".*

O fracionamento em itens é a regra das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de aumentar a competitividade entre os participantes.

Após análise das características da presente contratação, verificou-se que o parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os insumos veterinários possuem naturezas, apresentações, características e finalidades distintas, podendo ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas do ramo, sem prejuízo à execução das atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

A adoção do critério de julgamento por item possibilitará a ampliação da concorrência, permitindo a participação de diversos fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, a diversidade de fornecedores existentes no mercado e os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, a contratação será realizada com parcelamento por item, visando ampliar a participação de interessados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.3. RESULTADOS PRETENDIDOS, conforme artigo 18, § 1º, IX, da Lei n.º 14.133/2021:

A contratação tem como resultado pretendido assegurar o abastecimento regular de insumos veterinários necessários às atividades desenvolvidas pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN, evitando a interrupção dos atendimentos em razão da indisponibilidade dos produtos e garantindo a adequada assistência aos animais atendidos, acolhidos e resgatados.

Outro resultado esperado é a manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados pelo CEAN, possibilitando a realização de consultas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, tratamentos, vacinação, castrações, cuidados de recuperação e demais ações voltadas à promoção da saúde e do bem-estar animal.

6.4. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, conforme artigo 18, § 1º, X, da Lei n.º 14.133/2021:

Previamente ao início do fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde deverá verificar a adequação das condições de recebimento, armazenamento, conservação e controle de estoque dos insumos veterinários, especialmente daqueles sujeitos a controle sanitário especial ou condições específicas de temperatura.

Deverá, ainda, assegurar a designação dos responsáveis pela fiscalização e pelo recebimento dos produtos, bem como a disponibilidade dos procedimentos administrativos necessários ao acompanhamento da execução, sem prejuízo das rotinas já estabelecidas pelo Centro de Apoio ao Animal – CEAN.

6.5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES, conforme artigo 18, § 1º, XI, da Lei n.º 14.133/2021:

Não há necessidade de aquisições correlatas e/ou interdependentes.

6.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, conforme artigo 18, § 1º, XII, da Lei n.º 14.133/2021:

A presente contratação para aquisição de insumos veterinários destinados ao Centro de Apoio ao Animal – CEAN pode gerar impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde veterinária, descarte de embalagens, transporte e logística de distribuição dos insumos.

Entretanto, tais impactos são considerados controláveis e podem ser adequadamente mitigados por meio da adoção de boas práticas de gestão ambiental e sanitária, em conformidade com a legislação vigente.

Entre as principais medidas mitigadoras, destacam-se a destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades do CEAN, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis; o armazenamento adequado dos insumos, de forma a evitar perdas, danos e vencimentos; o descarte correto de embalagens e materiais utilizados; o planejamento das entregas, com o objetivo de reduzir deslocamentos e transporte desnecessário; e a capacitação das equipes envolvidas quanto ao manejo, segregação e descarte adequado dos resíduos.

Dessa forma, embora existam impactos ambientais associados à execução da contratação, estes são considerados controláveis e podem ser adequadamente prevenidos e mitigados, de modo a garantir a compatibilidade da aquisição com as práticas de sustentabilidade e proteção ambiental.

7 – CONCLUSÃO

7.1. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO, conforme artigo 18, § 1º, XIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de insumos veterinários destinados ao Centro de Apoio ao Animal – CEAN, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais indispensáveis à continuidade e à adequada execução dos serviços prestados pelo Município.

As análises desenvolvidas contemplaram a necessidade de manutenção das atividades de atendimento, prevenção, tratamento, procedimentos clínicos e cirúrgicos, vacinação, castração e demais ações desenvolvidas pelo CEAN, bem como a viabilidade técnica e econômica da solução proposta. Também foram considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, os quais podem ser adequadamente prevenidos e mitigados mediante a adoção das medidas de controle e destinação pertinentes.

Verificou-se, ainda, a inexistência de ata de registro de preços vigente que contemple os insumos veterinários necessários ao atendimento da demanda do CEAN, tornando necessária a realização de novo procedimento de contratação para assegurar o regular abastecimento da unidade.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a aquisição dos insumos veterinários,

mediante processo licitatório, na modalidade pregão, com parcelamento do objeto por item, considerando as características e finalidades distintas dos produtos e a possibilidade de fornecimento por diferentes empresas, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

A equipe de planejamento conclui que a aquisição dos insumos veterinários é necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços desenvolvidos pelo CEAN, contribuindo diretamente para a adequada assistência, proteção e promoção da saúde e do bem-estar animal no Município.

8 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DA INFORMAÇÃO

Não há necessidade de sigilo da informação.

Cruzeiro, 20 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CASSIANO EMANUEL GUSSEN FARIA
Data: 16/11/2026 08:59:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cassiano Emanuel Gussen Faria
Setor de Compras – Saúde

DANILO DE ALMEIDA REZENDE:03470185808
Assinado de forma digital por DANILO DE ALMEIDA REZENDE:03470185808
Dados: 2026.11.12 09:57:18 -03'00'

Danilo de Almeida Rezende
Secretário Municipal de Saúde